

PROJETO DE LEI Nº. 03/2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN, para cessão de servidor e dá outras providências.

Parecer jurídico

O Projeto de Lei em estudo refere-se à possibilidade de cessão de 03 (três) servidores do Poder Executivo, pelo prazo de 01 (um) ano, para o DETRAN, Chefia da 56ª Ciretran, localizada em Castro.

O Poder Executivo arcará com os pagamentos das remunerações dos servidores cedidos e estes somente poderão exercer funções correlatas a seus respectivos cargos públicos.

O Estatuto dos Servidores Municipais prevê a cessão de servidor a outro órgão ou entidade, conforme disposto no art. 100 da lei Complementar nº. 13/2007 e, para que se concretize a cessão solicitada, a Lei Orgânica Municipal, em seu art. 8º, prevê a necessidade de autorização legislativa.

Atendidos todos os requisitos estabelecidos em lei, bem como as determinações do Ministério Público, para que conste o tempo de cessão e exercício das funções correlatas aos cargos públicos, o Projeto de Lei nº. 03/2014 pode ser aprovado.

É o parecer.

Castro, 19 de fevereiro de 2.014.


Patrícia M. Fontoura Selmer
OAB/PR 26.548